



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 31 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUENIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA”.

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar n° 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido o 2º quinquênio nos termos do artigo 110, § 1º da L.C. n° 003/01, a servidora municipal **MARIA APARECIDA DO PRADO**, RG. n° 27.595.006-2 - SSP/SP e CPF n° 186.340.458/97, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, ao qual se incorpora para todos os efeitos legais.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2009 a 04 de outubro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 20 de outubro de 2014.

ELIAS LAGOS ALVES

-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.